



LEI MUNICIPAL Nº 1.577 DE 29 DE junho DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois mil reais), na forma desta lei.

Sancionado em 29/06/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), para atender a seguinte despesa:

- 07. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01.10. Saúde
- 07.01.10.301. Atenção Básica
- 07.01.10.301.0028. Ações de Saúde
- 07.01.10.301.0028.2.035 – NASF
- 3.3.90.04.00.00.00.00.0029 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$134.400,00
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 5.000,00
- 3.3.90.36.99.00.00.00.0029 – Outros Serv. Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0029 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.600,00
- 4.4.90.52.99.00.00.00.0029 – Outros Equipamento e Material Permanente....R\$ 17.000,00

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:

- a) o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), proveniente ao repasse do Ministério da Saúde - Programa NASF, conforme Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008 e mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) valor estimado aos rendimentos, conforme extrato bancário da conta corrente nº 18.011- 4 Banco do Brasil/ NASF e cópia da Portaria em anexo, como prevê o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 29 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal